



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	380 - PE 173/14
Em:	26 de 10 de 2014

Ofício n.º 930/2014-GP

Montenegro, 24 de outubro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 173/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Montenegro Automóvel Clube – MAC, com recursos do FUMDESP, para a realização da etapa extra citadino de veloterra e arrancadas de motocicletas, visando o repasse financeiro de R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais).

O Montenegro Automóvel Clube tem se constituído em um dos principais pontos de atração de turistas da região para a nossa cidade através de eventos que realiza na modalidade de motocross, veloterra e arrancadão de motos. Da mesma forma que seus pilotos representam positivamente o Município nas mais diversas regiões do Estado, suas competições têm se constituído uma importante oportunidade de lazer e recreação aos montenegrinos, atraindo milhares de pessoas das mais diversas regiões do Estado para Montenegro ao longo de todo o ano, incentivando e incrementando o turismo em nosso Município.

Cabe destacar que o repasse ao MAC foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desporto, conforme Resolução n.º 09, de 2014, e deverá ser utilizado conforme Plano de Aplicação apresentado pelo MAC.

Para atendimento da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.5.0.43.00.00.00.00-563 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESP – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 4681/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

*Recebido em
26/10/2014 às 9h*